



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 19 DE JULHO DE 2021

Estabelece, conforme previsão da Resolução Complementar Nº 04/2014, de 09 de setembro de 2014, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, parâmetros e indicadores para a avaliação de desempenho, para os processos de progressões e promoções dos integrantes das Carreiras de Magistério do Instituto de Ciências Agrárias.

A Congregação do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais, considerando as disposições da Resolução Complementar Nº 04/2014, de 09 de setembro de 2014, do Conselho Universitário da UFMG, considerando a Proposta apresentada pela Comissão instituída pela Congregação, mediante a Portaria Nº 090/2019, de revisão e reformulação dos critérios para progressão, promoção e avaliação de Relatórios Docentes previstos na Resolução ICA-01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os parâmetros e indicadores para a avaliação de desempenho docente para os processos de progressões e promoções dos integrantes das Carreiras de Magistério do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais, que deverão atender ao disposto na Resolução Complementar Nº 04/2014, de 09 de setembro de 2014, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais e na Resolução Nº 09/2016, de 21 de junho de 2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais.

Art. 2º Os parâmetros para Avaliação de Desempenho Docente que serão utilizados como barema nos processos de progressão, bem como para avaliação do Relatório Individual do Docente da Carreira de Magistério Superior, conforme a Classe e regime de trabalho, estão apresentados no **ANEXO I**.

Art. 3º Os parâmetros para Avaliação de Desempenho de docentes da Carreira de Magistério Superior, que serão utilizados como barema nos processos de promoção, conforme a Classe e regime de trabalho, estão apresentados no **ANEXO II**.

Art. 4º Os parâmetros para Avaliação de Desempenho Docente que serão utilizados como barema nos processos de progressão, bem como para avaliação do Relatório Individual do Docente da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em função da Classe, estão apresentados no **ANEXO III**.

Art. 5º Os parâmetros para Avaliação de Desempenho de docentes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, que serão utilizados como barema nos processos de promoção, conforme a Classe e regime de trabalho, estão apresentados no **ANEXO IV**.

Art. 6º Os indicadores para avaliação de desempenho, para fins de aprovação do Relatório Individual do Docente, progressão e promoção dos docentes da Carreira de Magistério Superior no ICA/UFMG, constam do **ANEXO V**.

Art. 7º Os indicadores para avaliação de desempenho, para fins de aprovação do Relatório Individual do Docente, progressão e promoção dos docentes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no ICA/UFMG, constam do **ANEXO VI**.

Art. 8º Para requerer a promoção ao Diretor da Unidade, o docente deverá apresentar, além dos documentos exigidos pela Resolução Complementar Nº 04/2014, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, as avaliações de todos os Relatórios Individuais referentes à Classe na qual se encontra.

Art. 9º O requerimento de avaliação do Relatório Individual do Docente, da progressão e da promoção deverá ser realizado pelo Sistema Eletrônico de Informações (ou plataforma equivalente, indicada pela Administração Superior da Universidade ou pela Diretoria do ICA), fazendo-se acompanhar da documentação pertinente.

§ 1º A documentação comprobatória, quando exigida, deverá ser apresentada pelo docente na mesma sequência dos indicadores aplicáveis ao seu requerimento.

§ 2º A documentação comprobatória, quando exigida, bastará contemplar as seções indicadas para avaliação nos parâmetros correspondentes à pretensão do requerente.

§ 3º A Comissão Avaliadora ou a Diretoria da Unidade, sempre que julgar necessário, poderá solicitar ao requerente a apresentação de documentação comprobatória, quando essas não acompanharem o requerimento, ou complementar.

Art. 10 O desempenho didático dos professores, avaliado com a participação do corpo discente, ocorrerá conforme estabelecido na Resolução No 09/2016, de 21 de junho de 2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais.

Art. 11 O docente com encargo didático inferior a 16 créditos por ano, na graduação e/ou na pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* não remunerados, salvo em situação de afastamentos, licenças, ou prévia autorização da Congregação do Instituto de Ciências Agrárias, devidamente comprovados, terá seu relatório individual anual automaticamente reprovado.

Parágrafo Único: Essa exigência não se aplica às situações de redução ou liberação de encargos didáticos, previstas em normas institucionais.

Art. 12 Nos termos do art. 13 da Resolução Complementar Nº 02/2014, de 10 de junho de 2014, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, será admitida a maximização de encargos didáticos, se aprovada pela Congregação da Unidade, para o docente que ministrar entre 16 (dezesesseis) e 24 (vinte e quatro) horas-aula semanais.

§ 1º Aos docentes em Regime de Dedicação Exclusiva, a maximização de encargos didáticos será admitida apenas em caráter excepcional.

§ 2º Os docentes com maximização de encargos didáticos poderão ser dispensados de assumir outros encargos acadêmicos.

§ 3º Os docentes com maximização de encargos didáticos não precisarão cumprir as demais exigências constantes como parâmetros para aprovação do Relatório Individual, progressão ou promoção funcional.

Art. 13 Nos termos do art. 14 da Resolução Complementar Nº 02/2014, de 10 de junho de 2014, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, serão totalmente liberados de encargos didáticos os professores que ocuparem os cargos de Reitor; Vice-Reitor; Pró-Reitor; Assessor Especial do Reitor e; Diretor de Unidade ou de Órgão Suplementar.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo seus dispositivos serem cumpridos a partir de 01 de janeiro de 2022, visto a previsão da Resolução 04/2014, de que qualquer mudança na matéria tratada por esta Resolução somente terá validade a partir do ano seguinte ao de sua aprovação pela Congregação.

PROFESSOR LEONARDO DAVID TUFFI SANTOS

Presidente da Congregação



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo David Tuffi Santos, Diretor(a)**, em 04/08/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0844298** e o código CRC **BB5A8E47**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 3, DE 19 DE JULHO DE 2021

Parâmetros para Avaliação de Desempenho Docente para fins de Progressão Docente e Avaliação do Relatório Individual - Carreira de Magistério Superior

Classe	Atividades a serem avaliadas conforme Resolução Complementar Nº 04/2014, do Conselho Universitário da UFMG	Seção do Barema Anexo V	Pontuação mínima/ano	
			Aprovação Relatório	Progressão
D Associado (40h e DE)	1. Ensino na educação superior de graduação e pós-graduação e avaliação discente (AI)	1.1, 1.2 e 1.3	22	44
	2. Produção intelectual, artística, técnica e cultural (AI)	4	7	14
	3. Orientação de estudantes de graduação e pós-graduação	2	16	32
	4. Pesquisa relacionada a projetos aprovados por instâncias competentes	5	0	0
	5. Extensão relacionada a projetos aprovados por instâncias competentes	5	0	0
	6. Gestão, direção, assessoramento, chefia e coordenação na UFMG ou em outros órgãos relacionados a atuação docente	6	0	0
	7. Representação, compreendendo a participação em órgãos colegiados da UFMG ou em outros órgãos relacionados a atuação do docente	6	0	0
	8. Coordenação ou participação em projetos de cooperação internacional	5	0	0
	9. Coordenação ou participação em projetos interdisciplinares de pesquisa, ensino ou extensão	5	0	0
	Pontuação mínima total	Todas	90	180
D Associado (20h)	1. Ensino na educação superior de graduação e pós-graduação e avaliação discente (AI)	1.1 e 1.2 e 1.3	22	44
	2. Produção intelectual, artística, técnica e cultural (AI)	4	2,1	4,2
	3. Orientação de estudantes de graduação e pós-graduação	2	4,8	9,6
	4. Pesquisa relacionada a projetos aprovados por instâncias competentes	5	0	0
	5. Extensão relacionada a projetos aprovados por instâncias competentes	5	0	0
	6. Gestão, direção, assessoramento, chefia e coordenação na UFMG ou em outros órgãos relacionados a atuação docente	6	0	0
	7. Representação, compreendendo a participação em órgãos colegiados da UFMG ou em outros órgãos relacionados a atuação do docente	6	0	0
	8. Coordenação ou participação em projetos de cooperação internacional	5	0	0
	9. Coordenação ou participação em projetos interdisciplinares de pesquisa, ensino ou extensão	5	0	0
	Pontuação mínima total	Todas	42,4	84,8
C Adjunto (40h e DE)	1. Desempenho didático na graduação e, ou na pós-graduação, avaliado com a participação do corpo discente (AI)	1.1 e 1.2 e 1.3	22	44
	2. Desenvolvimento de atividades de pesquisa ou extensão (AI)	5	3	6
	3. Produção intelectual, artística ou de inovação (AI)	4	4	8
	4. Orientação de estudantes de graduação e, ou pós-graduação (AI)	2	12	24
	5. Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso de graduação e, ou pós-graduação	3	0	0
	6. Participação em órgãos colegiados	6	0	0
	Pontuação mínima total	Todas	70	140
C Adjunto 20h	1. Desempenho didático na graduação e, ou na pós-graduação, avaliado com a participação do corpo discente (AI)	1.1 e 1.2 e 1.3	22	44
	2. Desenvolvimento de atividades de pesquisa ou extensão (AI)	5	0,9	1,8
	3. Produção intelectual, artística ou de inovação (AI)	4	1,2	2,4

	4. Orientação de estudantes de graduação e, ou pós-graduação (AI)	2	3,6	7,2
	5. Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso de graduação e, ou pós-graduação	3	0	0
	6. Participação em órgãos colegiados	6	0	0
	Pontuação mínima total	Todas	36,4	72,8
B Assistente (40h e DE)	1. Desempenho didático na graduação e, ou na pós-graduação, avaliado com a participação do corpo discente (AI)	1.1 e 1.2 e 1.3	22	44
	2. Desenvolvimento de atividades de pesquisa ou extensão (AI)	5	5	10
	3. Orientação de estudantes de graduação e, ou pós-graduação (AI)	2	4	8
	4. Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso de graduação e, ou pós-graduação	3	0	0
	Pontuação mínima total	Todas	36	72
B Assistente 20h	1. Desempenho didático na graduação e, ou na pós-graduação, avaliado com a participação do corpo discente (AI)	1.1 e 1.2 e 1.3	22	44
	2. Desenvolvimento de atividades de pesquisa ou extensão (AI)	5	1,5	3
	3. Orientação de estudantes de graduação e, ou pós-graduação (AI)	2	1,2	2,4
	4. Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso de graduação e, ou pós-graduação	3	0	0
	Pontuação mínima total	Todas	26,2	52,4
A Adjunto (40h e DE)	1. Desempenho didático na graduação e, ou na pós-graduação, avaliado com a participação do corpo discente (AI)	1.1 e 1.2 e 1.3	22	44
	2. Desenvolvimento de atividades de pesquisa ou extensão (AI)	5	5	10
	3. Orientação de estudantes de graduação e, ou pós-graduação (AI)	2	8	16
	4. Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso de graduação e, ou pós-graduação	3	0	0
	Pontuação mínima total	Todas	40	80
A Adjunto 20h	1. Desempenho didático na graduação e, ou na pós-graduação, avaliado com a participação do corpo discente (AI)	1.1 e 1.2 e 1.3	22	44
	2. Desenvolvimento de atividades de pesquisa ou extensão (AI)	5	1,5	3
	3. Orientação de estudantes de graduação e, ou pós-graduação (AI)	2	2,4	4,8
	4. Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso de graduação e, ou pós-graduação	3	0	0
	Pontuação mínima total	Todas	25,9	51,8
A Assistente (40h e DE)	1. Desempenho didático na graduação e, ou na pós-graduação, avaliado com a participação do corpo discente (AI)	1.1 e 1.2 e 1.3	22	44
	2. Desenvolvimento de atividades de pesquisa ou extensão (AI)	5	4	8
	Pontuação mínima total	Todas	30	60
A Assistente 20h	1. Desempenho didático na graduação e, ou na pós-graduação, avaliado com a participação do corpo discente (AI)	1.1 e 1.2 e 1.3	22	44
	2. Desenvolvimento de atividades de pesquisa ou extensão (AI)	5	1,2	2,4
	Pontuação mínima total	Todas	24,4	48,8
A Auxiliar (40h e DE)	1. Desempenho didático na graduação e, ou na pós-graduação, avaliado com a participação do corpo discente (AI)	1.1 e 1.2 e 1.3	22	44
	2. Desenvolvimento de atividades de pesquisa ou extensão (AI)	5	4	8
	Pontuação mínima total	Todas	30	60
A Auxiliar 20h	1. Desempenho didático na graduação e, ou na pós-graduação, avaliado com a participação do corpo discente (AI)	1.1 e 1.2 e 1.3	22	44
	2. Desenvolvimento de atividades de pesquisa ou extensão (AI)	5	1,2	2,4
	Pontuação mínima total	Todas	24,4	48,8

AI = Aprovação indispensável para progressão conforme resolução complementar n 04/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo David Tuffi Santos, Diretor(a)**, em 04/08/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0870084** e o código CRC **72ADFBFD**.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO II À RESOLUÇÃO Nº 3, DE 19 DE JULHO DE 2021

Parâmetros para Avaliação de Desempenho de Docentes, para fins de Promoção Funcional - Carreira de Magistério Superior

Classe atual	Classe Pretendida	Atividades a serem avaliadas conforme Resolução Complementar Nº 04/2014, do Conselho Universitário da UFMG	Seção do Barema (Anexo V)	Pontuação mínima para aprovação
Assistente A	Assistente B	1. Desempenho didático na graduação e, ou na pós-graduação, avaliado com a participação do corpo discente	1.1, 1.2 e 1.3	88
		2. Desenvolvimento de atividades de pesquisa ou extensão	5	16
		3. Orientação de estudantes de graduação	0	0
		4. Pontuação mínima total/ano de todos os quesitos do Barema durante todo o período na Classe A	-	120
Assistente A 20h	Assistente B 20h	1. Desempenho didático na graduação e, ou na pós-graduação, avaliado com a participação do corpo discente	1.1, 1.2 e 1.3	88
		2. Desenvolvimento de atividades de pesquisa ou extensão	5	1,2
		3. Orientação de estudantes de graduação	0	0
		4. Pontuação mínima total/ano de todos os quesitos do Barema durante todo o período na Classe A	-	94,4
Adjunto A	Adjunto C	1. Desempenho didático na graduação e, ou na pós-graduação, avaliado com a participação do corpo discente	1.1, 1.2 e 1.3	66 ¹
		2. Desenvolvimento de atividades de pesquisa ou extensão	5	15
		3. Orientação de estudantes de graduação	2	24
		4. Pontuação mínima total/ano de todos os quesitos do Barema durante todo o período na Classe A	-	120
Adjunto A	Adjunto C	1. Desempenho didático na graduação e, ou na pós-graduação, avaliado com a participação do corpo discente	1.1, 1.2 e 1.3	66 ¹
		2. Desenvolvimento de atividades de pesquisa ou extensão	5	4,5
		3. Orientação de estudantes de graduação	2	7,2
		4. Pontuação mínima total/ano de todos os quesitos do Barema durante todo o período na Classe A	-	82,2
Assistente B	Adjunto C	1. Desempenho didático na graduação e, ou na pós-graduação, avaliado com a participação do corpo discente	1.1, 1.2 e 1.3	88
		2. Desenvolvimento de atividades de pesquisa ou extensão	5	18 ²
		3. Orientação de estudantes de graduação	2	8
		4. Pontuação mínima total/ano de todos os quesitos do Barema durante todo o período na Classe B	-	132
Assistente B 20h	Adjunto C 20h	1. Desempenho didático na graduação e, ou na pós-graduação, avaliado com a participação do corpo discente	1.1, 1.2 e 1.3	88
		2. Desenvolvimento de atividades de pesquisa ou extensão	5	7,2 ²
		3. Orientação de estudantes de graduação	2	2,4
		4. Pontuação mínima total/ano de todos os quesitos do Barema durante todo o período na Classe B	-	99,6 ²
Adjunto C	Associado D	1. Ensino na educação superior. Encargos didáticos em cursos sequenciais de diferentes níveis de abrangência; projetos de ensino; curso de graduação; curso de pós-graduação, especialização, aperfeiçoamento e outros. Cursos de extensão conforme art. 44 da lei 9.394 (obrigatório)	1.1, 1.2 e 1.3	176
		2. Produção intelectual (científica, técnica, artística e cultural) preferencialmente	4	32

		tendo por referência a sistemática da Capes e do CNPq para as diferentes áreas do conhecimento (Obrigatório)		
		3. Pesquisa e Extensão relacionadas a projetos aprovados pelas instâncias competentes/ pertinentes;	5	24
		4. Administração (atividades de direção, assessoramento, chefia e coordenação da UFMG ou em órgãos dos Ministérios) relacionadas a área de atuação do docente;	6	0
		5. Outras atividades acadêmicas (orientação e supervisão de discentes, participação em bancas examinadoras)	2	96
		6. Pontuação mínima total/ano de todos os quesitos do Barema durante todo o período na Classe C		560
Adjunto C 20h	Associado D 20h	1. Ensino na educação superior. Encargos didáticos em cursos sequenciais de diferentes níveis de abrangência; projetos de ensino; curso de graduação; curso de pós-graduação, especialização, aperfeiçoamento e outros. Cursos de extensão conforme art. 44 da lei 9.394 (obrigatório)	1.1, 1.2 e 1,3	176
		2. Produção intelectual (científica, técnica, artística e cultural) preferencialmente tendo por referência a sistemática da Capes e do CNPq para as diferentes áreas do conhecimento (Obrigatório)	4	2,88
		3. Pesquisa e Extensão relacionadas a projetos aprovados pelas instâncias competentes/ pertinentes;	5	2,16
		4. Administração (atividades de direção, assessoramento, chefia e coordenação da UFMG ou em órgãos dos Ministérios) relacionadas a área de atuação do docente;	6	0
		5. Outras atividades acadêmicas (orientação e supervisão de discentes, participação em bancas examinadoras)	2	8,64
		6. Pontuação mínima total/ano de todos os quesitos do Barema durante todo o período na Classe C	Todas	291,2
Associado D	Titular E	1. Ensino na educação superior. Encargos didáticos em cursos sequenciais de diferentes níveis de abrangência; projetos de ensino; curso de graduação; curso de pós-graduação, especialização, aperfeiçoamento e outros. Cursos de extensão conforme art. 44 da lei 9.394 (obrigatório)	1.1, 1.2 e 1,3	176
		2. Produção intelectual (científica, técnica, artística e cultural) preferencialmente tendo por referência a sistemática da Capes e do CNPq para as diferentes áreas do conhecimento (Obrigatório)	4	56
		3. Pesquisa e Extensão relacionadas a projetos aprovados pelas instâncias competentes/ pertinentes;	5	0
		4. Administração (atividades de direção, assessoramento, chefia e coordenação da UFMG ou em órgãos dos Ministérios) relacionadas a área de atuação do docente;	6	0
		5. Outras atividades acadêmicas (orientação e supervisão de discentes, participação em bancas examinadoras)	2	128
		6. Pontuação mínima total/ano de todos os quesitos do Barema durante todo o período na Classe D	-	720
Associado D 20h	Titular E 20h	1. Ensino na educação superior. Encargos didáticos em cursos sequenciais de diferentes níveis de abrangência; projetos de ensino; curso de graduação; curso de pós-graduação, especialização, aperfeiçoamento e outros. Cursos de extensão conforme art. 44 da lei 9.394 (obrigatório)	1.1, 1.2 e 1,3	176
		2. Produção intelectual (científica, técnica, artística e cultural) preferencialmente tendo por referência a sistemática da Capes e do CNPq para as diferentes áreas do conhecimento (Obrigatório)	4	16,8
		3. Pesquisa e Extensão relacionadas a projetos aprovados pelas instâncias competentes/ pertinentes;	5	0
		4. Administração (atividades de direção, assessoramento, chefia e coordenação da UFMG ou em órgãos dos Ministérios) relacionadas a área de atuação do docente;	6	0
		5. Outras atividades acadêmicas (orientação e supervisão de discentes, participação em bancas examinadoras)	2	38,4
		6. Pontuação mínima total/ano de todos os quesitos do Barema durante todo o período na Classe D	-	339,2

¹ Somatório dos dois anos como Adjunto A1 e um ano como Adjunto A2

² Somatório da pontuação dos quatro anos como Assistente I (Classe A) e os dois anos como Assistente II (Classe B)

Defesa de Memorial ou de Tese Inédita – Promoção para Classe E (Titular)

Parâmetros avaliativos para a Defesa de Memorial para promoção para a Classe E (Titular)

Itens	Pontuação mínima durante a trajetória acadêmico-profissional
I. Metodologia utilizada	5 pontos
II. Domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação aos trabalhos atentando, de modo especial para a sua pertinência em relação a área de conhecimento que atua o docente	10 pontos
III. Contemporaneidade, extensão, profundidade e evolução dos conhecimentos do candidato na sua área de conhecimento;	15 pontos
IV. Referências bibliográficas, quanto a sua pertinência, adequação e atualidade;	5 pontos
V. Natureza dos trabalhos, quanto a sua pertinência, adequação e atualidade;	10 pontos
VI. Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica	10 pontos
VII. Participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como atividades de administração universitária	15 pontos

Parâmetros avaliativos para a Defesa de Tese inédita para promoção para a Classe E (Titular)

Itens	Pontuação mínima durante a trajetória acadêmico-profissional
I. Relevância e Pertinência do tema para a área de conhecimento considerada, bem como a contribuição científica, técnica ou artística do trabalho apresentado pelo candidato.	24 pontos
II. Contemporaneidade, extensão, profundidade do trabalho apresentado, bem como a contribuição científica, técnica ou artística do trabalho apresentado pelo candidato	23 pontos
III. Capacidade do candidato de expor suas ideias com objetividade, rigor lógico e espírito crítico.	23 pontos



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo David Tuffi Santos, Diretor(a)**, em 04/08/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0870184** e o código CRC **8B1329B2**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO III À RESOLUÇÃO Nº 3, DE 19 DE JULHO DE 2021

Parâmetros para Avaliação de Desempenho Docente para fins de Progressão Docente e Avaliação do Relatório Individual - Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Classe	Atividades a serem avaliadas conforme Resolução Complementar Nº 04/2014, do Conselho Universitário da UFMG	Seção do Barema Anexo VI	Pontuação Mínima/ano/aprovação
DIV	1. Ensino na educação superior de graduação e avaliação discente (AI)	1	9
	2. Orientação de estudantes	2	6
	3. Cursos ou estágios de aperfeiçoamento, especialização e atualização, bem como obtenção de créditos ou de título pós-graduação stricto sensu exceto quando contabilizados para fins de promoção acelerada.	4	-
	4. Produção intelectual (científica, técnica, artística e cultural)	5	10
	5. Participação em projetos de pesquisa e de inovação tecnológica	5	
	6. Atividades de extensão e oferta de cursos e de serviços tecnológicos a sociedade	6	
	7. Exercício de funções de direção, coordenação, assessoramento, chefia e assistência.	7	5
	8. Representação em órgãos colegiados	8 e 9	
DIII	1. Ensino na educação superior de graduação e avaliação discente (AI)	1	9
	2. Orientação de estudantes	2	6
	3. Cursos ou estágios de aperfeiçoamento, especialização e atualização, bem como obtenção de créditos ou de título pós-graduação stricto sensu exceto quando contabilizados para fins de promoção acelerada.	4	-
	4. Produção intelectual (científica, técnica, artística e cultural)	5	10
	5. Participação em projetos de pesquisa e de inovação tecnológica	5	
	6. Atividades de extensão e oferta de cursos e de serviços tecnológicos a sociedade	6	
	7. Exercício de funções de direção, coordenação, assessoramento, chefia e assistência.	7	-
	8. Representação em órgãos colegiados	8 e 9	-
	9. Coordenação ou participação em projetos interdisciplinares de pesquisa, ensino ou extensão	5	5
DII	1. Desempenho didático na graduação e, ou na pós-graduação, avaliado com a participação do corpo discente (AI)	1	9
	2. Desenvolvimento de atividades de pesquisa ou extensão (AI)	2	6
	3. Produção intelectual, artística ou de inovação (AI)	4	-
DI	1. Desempenho didático na graduação e, ou na pós-graduação, avaliado com a participação do corpo discente (AI)	1	9
	2. Desenvolvimento de atividades de pesquisa ou extensão (AI)	2	6
	3. Produção intelectual, artística ou de inovação (AI)	4	-



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo David Tuffi Santos, Diretor(a)**, em 04/08/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0870204** e o código CRC **35D66532**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO IV À RESOLUÇÃO Nº 3, DE 19 DE JULHO DE 2021

Parâmetros para Avaliação de Desempenho de Docentes, para fins de Promoção Funcional - Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Classe atual	Classe Pretendida	Atividades a serem avaliadas conforme Resolução Complementar Nº 04/2014, do Conselho Universitário da UFMG	Seção do Barema (Anexo VI)	Pontuação mínima para aprovação
DI	DII	1. Desempenho didático na graduação avaliado com a participação do corpo discente	1	36
		2. Orientação de estudantes de graduação	2	24
		3. Cursos ou estágios de aperfeiçoamento, especialização e atualização, bem como obtenção de créditos ou de título pós-graduação stricto sensu exceto quando contabilizados para fins de promoção acelerada.	4	0
DII	DIII	1. Desempenho didático na graduação avaliado com a participação do corpo discente	1	36
		2. Orientação de estudantes de graduação	2	24
		3. Cursos ou estágios de aperfeiçoamento, especialização e atualização, bem como obtenção de créditos ou de título pós-graduação stricto sensu exceto quando contabilizados para fins de promoção acelerada.	4	0
DIII	DIV	1. Desempenho didático na graduação avaliado com a participação do corpo discente (AI)	1	72
		2. Orientação de estudantes de graduação	2	48
		3. Cursos ou estágios de aperfeiçoamento, especialização e atualização, bem como obtenção de créditos ou de título pós-graduação stricto sensu exceto quando contabilizados para fins de promoção acelerada.	4	0
		4. Produção intelectual (científica, técnica, artística e cultural)	5	80
		5. Participação em projetos de pesquisa e de inovação tecnológica	5	
		6. Atividades de extensão e oferta de cursos e de serviços tecnológicos a sociedade	6	
		7. Exercício de funções de direção, coordenação, assessoramento, chefia e assistência.	7	40
DIV	DV (Titular)	8. Representação em órgãos colegiados	8 e 9	
		Títulos Acadêmicos		10
		Experiência Docente	1, 2 e 3	288
		Desempenho didático avaliado com a participação do corpo discente	1	1
		Pesquisa, extensão e produção científica, técnica, artística e cultural na área	5 e 6	192
		Administração acadêmica / Experiência profissional não docente	7, 8 e 9	96

Defesa de Memorial ou de Tese Inédita – Promoção para a Classe DV (Titular)

Parâmetros avaliativos para a Defesa de Memorial para promoção para a Classe DV (Titular)

Itens	Pontuação mínima durante a trajetória acadêmico-profissional
I. Metodologia utilizada	5 pontos
II. Domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação aos trabalhos atentando, de modo especial para a sua pertinência em relação a área de conhecimento que atua o docente	10 pontos
III. Contemporaneidade, extensão, profundidade e evolução dos conhecimentos do candidato na sua área de conhecimento;	15 pontos
IV. Referências bibliográficas, quanto a sua pertinência, adequação e atualidade;	5 pontos
V. Natureza dos trabalhos, quanto a sua pertinência, adequação e atualidade;	10 pontos
VI. Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica	10 pontos
VII. Participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como atividades de administração universitária	15 pontos

Parâmetros avaliativos para a Defesa de Tese inédita para promoção para a Classe DV (Titular)

Itens	Pontuação mínima durante a trajetória acadêmico-profissional
I. Relevância e Pertinência do tema para a área de conhecimento considerada, bem como a contribuição científica, técnica ou artística do trabalho apresentado pelo candidato.	24 pontos
II. Contemporaneidade, extensão, profundidade do trabalho apresentado, bem como a contribuição científica, técnica ou artística do trabalho apresentado pelo candidato	23 pontos
III. Capacidade do candidato de expor suas ideias com objetividade, rigor lógico e espírito crítico.	23 pontos



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo David Tuffi Santos, Diretor(a)**, em 04/08/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0870241** e o código CRC **5F0E4C54**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO V À RESOLUÇÃO Nº 3, DE 19 DE JULHO DE 2021

Indicadores para avaliação de desempenho, para fins de aprovação do Relatório Individual do Docente, progressão e promoção - Carreira de Magistério Superior

Seção 1		
1.1 ¹	Avaliação discente	-10 a +10
1.2 ²	Carga horária na graduação e na pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (não remunerada) e <i>Stricto Sensu</i> .	1 ponto/15h
1.3	Encargos didáticos em disciplinas presenciais com mais de 60 alunos matriculados comprovados em relatórios de diário de classe.	1 ponto extra/ disciplina
¹ Mínimo de 1 ponto obrigatório para aprovação na seção 1; ² Mínimo de 10 pontos (no somatório das pontuações de 1.1 e 1.2) obrigatórios para aprovação na seção 1; Disciplinas da graduação lecionadas no período noturno terão acréscimo de 10%. Para as disciplinas de Estágio; Iniciação à Docência; Iniciação à Extensão e Iniciação à Pesquisa será considerado apenas 1 (um) crédito para o docente responsável, independente do número de créditos na matriz curricular.		
1.4	Coordenação de Projeto de Ensino/Coordenação de Projeto de Monitoria	2 pontos/projeto /ano
1.5	Participação em Projeto de Ensino	0,5 ponto/ projeto /ano
Seção 2 ³		
2.1	Orientações BIC/ BIC Jr; TCC ⁴ /PBEXT/PMG/Outros Bolsistas	4 pontos/ orientado/ano
2.2	Orientação PMGV/Iniciação científica voluntária	3 pontos/ orientado/ano
2.3	Orientações em grupo (Pró-noturno, PET e grupos de estudo*) *Somente pontuarão o Coordenador e o Subcoordenador do grupo	6 pontos/ grupo/ano
2.4	Orientação de Mestrado (máximo 2 anos)	6 pontos/ orientado/ano
2.5	Coorientação de Mestrado (máximo 2 anos)	3 pontos/ orientado/ano
2.6	Orientação de Doutorado (máximo 4 anos)	8 pontos/ orientado/ano
2.7	Coorientação de Doutorado (máximo 4 anos)	4 pontos/ orientado/ano
2.8	Supervisão de Pós-Doutorado (máximo 2 anos)	8 pontos/ orientado/ano
2.9	Orientação <i>Lato Sensu</i> (máximo 2 ano)	4 pontos/ orientado/ano
2.10	Orientação Estágio	0,1 ponto/ orientado
³ A pontuação será fracionada proporcionalmente em função do número de meses de orientação. Para o atendimento da pontuação mínima, somente serão consideradas as orientações de estudantes da Unidade. ⁴ Apenas para orientações concluídas (Projeto TCC 1 ou Defesa TCC 2);		
Seção 3 ⁵		
3.1	Banca de avaliação de seminários de Pós-Graduação	0,5/evento
3.2	Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	0,5/evento
3.3	Monografia de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	1/evento
3.4	Exame de Qualificação de Mestrado/Doutorado	2/evento
3.5	Dissertação/Tese de Mestrado/Doutorado	3/evento
3.6	Concurso Público	4/evento
3.7	Processo Seletivo para Professor Substituto	2/evento

3.8	Seleção da Pós-Graduação	2/evento
3.9	Seleção da Graduação	1/evento
⁵ Participação em banca de orientado não será pontuada		
Seção 4		
4.1	Patentes Internacional/Nacional concedida	10/Patente
4.2	Depósito de Patentes Internacional/Nacional	5/Depósito
4.3	Registro de Software	5/Registro
4.4	Livro/E-Book Acadêmico Internacional (publicado em outro idioma) com ISBN, mínimo 50 páginas publicado por editora pública	10/Livro
4.5	Livro/E-Book Acadêmico Internacional (publicado em outro idioma) com ISBN, mínimo 50 páginas publicado por editora privada	8/Livro
4.6	Livro/E-Book Acadêmico Internacional (publicado em outro idioma) com ISBN, mínimo 50 páginas publicado com recursos próprios	6/Livro
4.7	Livro/E-Book Acadêmico Nacional com ISBN, mínimo 50 páginas publicado por editora pública	8/Livro
4.8	Livro/E-Book Acadêmico Nacional com ISBN, mínimo 50 páginas publicado por editora privada	4/livro
4.9	Livro/E-Book Acadêmico Nacional com ISBN, mínimo 50 páginas publicado com recursos próprios	2/livro
4.10	Organização ou editoração de Livro/E-Book Internacional/Nacional	5/Organização
4.11	Organização ou editoração de Anais ou Livros/E-Book de Eventos Científicos Internacional/Nacional	3/Organização
4.12 ⁶	Capítulo de Livro, E-Book Internacional/Nacional com ISBN (primeiro autor)	3/Capítulo
4.13 ⁶	Capítulo de Livro, E-Book Internacional/Nacional com ISBN (cada um dos demais autores)	1,5/Capítulo
4.14 ⁶	Capítulo de Livro, E-Book com ISBN de Eventos regionais (primeiro autor) (limitado a 3 por evento para efeitos de progressão)	1/Capítulo
4.15 ⁶	Capítulo de Livro (E-Book) com ISBN de Eventos regionais (cada um dos demais autores) (limitado a 3 por evento para efeitos de progressão)	0,5/Capítulo
4.16 ⁶	Artigo em Periódico Científico com classificação A1, A2 ou B1 pela CAPES ou A1, A2, A3 ou A4 (autor correspondente)	10/Artigo
4.17 ⁶	Artigo em Periódico Científico com classificação A1, A2 ou B1 pela CAPES ou A1, A2, A3 ou A4 (cada um dos demais autores)	6/Artigo
4.18 ⁶	Artigo em Periódico Científico com classificação B2, B3, B4 ou B5 pela CAPES ou B1, B2, B3 ou B4 (autor correspondente)	6/Artigo
4.19 ⁶	Artigo em Periódico Científico com classificação B2, B3, B4 ou B5 pela CAPES ou B1, B2, B3 ou B4 (cada um dos demais autores)	4/Artigo
4.20 ⁶	Artigo em Periódico Científico com classificação C pela CAPES (autor correspondente)	3/Artigo
4.21 ⁶	Artigo em Periódico Científico com classificação C pela CAPES (cada um dos demais autores)	2/Artigo
4.22 ⁶	Artigo em Periódico Científico não classificado pela CAPES (autor correspondente)	2/Artigo
4.23 ⁶	Artigo em Periódico Científico ou Revistas Técnico científicas não classificados pela CAPES (cada um dos demais autores)	1/Artigo
4.24 ⁷	Trabalho Completo/ Resumo expandido em eventos (Limitado a 4 por evento ano para efeitos de progressão)	0,8/Trabalho
4.25 ⁷	Resumo simples em eventos (Limitado a 3 por evento) (Limite de 1,5 pontos/ano para efeitos de progressão)	0,3/Resumo
4.26 ^{7,8}	Resumo simples na Semana do Conhecimento UFMG	0,1/Resumo
4.27 ⁷	Perícias e Laudos Técnicos	0,2/Perícia/Laudo
4.28 ⁷	Produção artística divulgada pelos meios próprios de cada arte	0,5/Material
4.29 ⁷	Cartilhas, textos em magazines, entrevistas em rádio/televisão	0,3/Material
4.30 ⁷	Publicação de Material Didático Pedagógico (DVDS, Vídeos, Apostilas, outros)	0,3/Material
⁶ Somente quando o capítulo/artigo apresentar mais de um docente do ICA como autor, havendo docentes de outras unidades ou de outras instituições o docente do ICA ainda que não seja autor correspondente ganhará nota máxima;		
⁷ Não são contabilizados para atingir a pontuação mínima nessa seção para a Classe D;		
⁸ Não são contabilizados para atingir a pontuação mínima nessa seção para a classe C.		
Seção 5		

5.1	Atividade de Pesquisa	
5.1.1	Coordenação de Comitês Científicos de Órgãos de Fomento (CNPq, CAPES, FAPEMIG)	10/ano
5.1.2	Membro de Comitês Científicos de Órgãos de Fomento (CNPq, CAPES, FAPEMIG)	5/ano
5.1.3 ⁹	Assessoria <i>Ad-Hoc</i> de Órgãos de Fomento	1/ano
5.1.4	Direção de Sociedade Científica	10/ano
5.1.5	Membro da Diretoria de Sociedade Científica	1/ano
5.1.6	Editor chefe de periódicos	10/ano
5.1.7	Editor associado de periódicos	5/ano
5.1.8	Presidente de Comitê Organizador de Evento Científico Internacional/Nacional	5/evento
5.1.9	Membro de Comitê Organizador de Evento Científico Internacional/Nacional	2,5/evento
5.1.10	Presidente de Comitê Organizador de Evento Científico Regional	3/evento
5.1.11	Membro de Comitê Organizador de Evento Científico Regional	1,5/evento
5.1.12	Presidente de Comitê Organizador de Evento Científico Local	1,5/evento
5.1.13	Membro de Comitê Organizador de Evento Científico Local	0,75/evento
5.1.14	Revisor de periódicos	1,5/artigo revisado
5.1.15	Revisor de trabalhos em eventos	1/evento
5.1.16	Coordenação de Programa de Cooperação Internacional	10/ano
5.1.17	Coordenação de Programa de Cooperação Nacional	4/ano
5.1.18	Coordenação de Programa de Cooperação Regional	2/ano
5.1.19	Participação de Programa de Cooperação Internacional	2/ano
5.1.20	Participação de Programa de Cooperação Nacional	1/ano
5.1.21	Coordenação de Projeto de Pesquisa financiado pela iniciativa pública ou privada, mediante a concorrência por edital.	10/ano
5.1.22	Participação em Projeto de Pesquisa financiado pela iniciativa pública ou privada, mediante a concorrência por edital.	1/ano
5.1.23	Coordenação de Projeto de Pesquisa financiado pela Iniciativa Privada (sem concorrência por edital)	8/ano
5.1.24	Participação de Projeto de Pesquisa financiado pela Iniciativa Privada (sem concorrência por edital)	0,8/ano
5.1.25	Coordenação de Projeto de Pesquisa financiado pela UFMG	1/ano
5.1.26	Participação de Projeto de Pesquisa financiado pela UFMG	0,2/ano
5.1.27	Coordenação de Projeto de Pesquisa sem financiamento, aprovado pelo NAPq (Limitado a 2 anos) (limite de 2 pontos/ano)	0,5/projeto/ano
5.1.28	Participação de Projeto de Pesquisa sem financiamento, aprovado pelo NAPq (limitado a 2 anos) (limite de 1 ponto/ano)	0,1/projeto/ano
5.1.29	Coordenação de Laboratório de Pesquisa ou de Graduação ou setores	2,0/ano
5.1.30	Sub coordenação de Laboratório de Pesquisa ou de Graduação ou setores	1/ano
5.1.31	Bolsista de Produtividade CNPq Nível 1	15/ano
5.1.32	Bolsista de Produtividade CNPq Nível 2	10/ano
5.2	Atividades de Extensão	
5.2.1	Coordenação de Projeto/Programas de Extensão (programa/projeto atualizado) com financiamento e aprovação no CENEX (limite de dois coordenadores por Projeto/Programa)	5/ano
5.2.2	Co-coordenação de Projeto/Programas de Extensão (programa/projeto atualizado) com financiamento e aprovação no CENEX	1/ano
5.2.3	Participação de Projeto/Programas de Extensão (programa/projeto atualizado) com financiamento e aprovação no CENEX (limite 2 pontos/ano)	0,5/ano
5.2.4	Coordenação de Projeto de Extensão não financiado e com aprovação do CENEX (projeto atualizado) (limite de 4 pontos/ano)	2/ano
5.2.5	Participação de Projeto de Extensão não financiado e com aprovação do CENEX (projeto atualizado) (limite de 1,2 pontos/ano)	0,4/projeto/ano
5.2.6	Coordenação de Projeto de Prestação de Serviço aprovado no CENEX	5/projeto/ano
5.2.7	Coordenação de Curso de Especialização (pós-graduação <i>Lato Sensu</i>)	2/coord./ano
5.2.8	Sub coordenação de Curso de Especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i>)	1/subcoord./ano
5.2.9	Curso de Extensão de curta duração aprovado no CENEX (Máximo de 3 pontos por ano)	1/8 h
5.2.10	Organização de Eventos com aprovação do CENEX	3/evento
5.2.11	Palestras, Preleção, Moderação e similares em eventos internacionais e nacionais	2/ evento
5.2.12	Palestras, Preleção, Moderação e similares em eventos regionais e locais	1/ evento

5.2.13	Participação em eventos	0,2/evento
⁹ No ano da avaliação		
Seção 6		
6.1	Reitor	50/ano
6.2	Vice-Reitor	40/ano
6.3	Pró-Reitor e Similares	20/ano
6.4	Pró-Reitor Adjunto	18/ano
6.5	Diretor de Unidade Acadêmica	20/ano
6.6	Vice-Diretor de Unidade Acadêmica	18/ano
6.7	Cargos de Assessoria do Reitor e Pró-Reitor	12/ano
6.8	Diretor de Departamento Universitário (DEMAI, DO, DP)	15/ano
6.9	Membro Titular de Conselhos Superiores (CEPE, Cons. Universitário)	5/ano
6.10	Membro Suplente de Conselhos Superiores	2,5/ano
6.11	Direção de Fundação de Apoio	20/ano
6.12	Membro de Conselho Diretor de Fundação de Apoio	6/ano
6.13	Presidência de Conselho Curador de Fundação de Apoio	10/ano
6.14	Membro de Conselho Curador de Fundação de Apoio	5/ano
6.15	Representante Órgão Profissional de Engenharia (CREA, sindicato, etc.)	5/ano
6.16	Membro de Comissão de Avaliação Institucional (Avaliador de cursos de graduação (MEC)	5/ano
6.17	Membro Titular de Conselhos Acadêmicos da Unidade (Congregação) e outras representações	4/ano
6.18	Membro Suplente de Conselhos Acadêmicos da Unidade (Congregação) e outras representações	2/ano
6.19	Coordenação de Curso Graduação ou Pós-Graduação	10/ano
6.20	Sub coordenação de Curso Graduação ou Pós-Graduação	7/ano
6.21	Membro Titular de Colegiados e NDE de Curso Graduação e Pós-graduação (somente membros eleitos)	4/ano
6.22	Membro Suplente de Colegiados de Cursos de Graduação e Pós-graduação	2/ano
6.23	Coordenação do CENEX, NAPq, FEHAN, Funções similares	10/ano
6.24	Sub coordenação do CENEX, NAPq, FEHAN, Funções similares	7/ano
6.25	Membro titular de comissão permanente	8/comissão
6.26	Membro suplente de comissão permanente	4/comissão
6.27 ¹⁰	Membro titular de comissão com duração definida de 120 dias	6/comissão
6.28 ¹⁰	Membro suplente de comissão com duração definida de 120 dias	3/comissão
6.29 ¹⁰	Membro titular de comissão com duração definida de 90 dias	4/comissão
6.30 ¹⁰	Membro suplente de comissão com duração definida de 90 dias	2/comissão
6.31 ¹⁰	Membro titular comissão com duração definida de 60 dias ou menos	2/comissão
6.32 ¹⁰	Membro suplente comissão com duração definida de 60 dias ou menos	1/comissão
¹⁰ Caso haja portaria com previsão de duração que contemple os intervalos entre um item e outro, será considerada a pontuação para o número de dias imediatamente anterior.		
Seção 7		
7.1	Prêmios e Distinções obtidos por mérito acadêmico, científico ou profissional nível internacional	5/prêmio
7.2	Prêmios e Distinções obtidos por mérito acadêmico, científico ou profissional nível nacional	3/prêmio
7.3	Prêmios e Distinções obtidos por mérito acadêmico, científico ou profissional nível local	1/prêmio



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo David Tuffi Santos, Diretor(a)**, em 04/08/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0870781** e o código CRC **5E343DCC**.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO VI À RESOLUÇÃO Nº 3, DE 19 DE JULHO DE 2021

Indicadores para avaliação de desempenho docente para fins de aprovação do Relatório Docente Individual, Progressão e Promoção Funcional de Docentes - Carreira Ensino Básico Técnico e Tecnológico

Seção 1		
Desempenho didático, avaliado com a participação do corpo discente		
Parâmetro	Indicadores/pontos	Pontuação mínima necessária
1.1 Avaliação discente	Resolução 09/16 (-10 a +10)	1
1.2 Encargos didáticos na graduação ¹	0,5/crédito (15 horas aula)	8
1.3 Encargos didáticos na Pós-Graduação <i>strictu sensu</i> (não remunerado) e <i>latu sensu</i> (não remunerado)	0,5/crédito (15 horas aula)	
1.4 Coordenação de projeto de ensino, aprovado pela Unidade	2,0 ponto/projeto/ano	-
1.5 Encargos didáticos em disciplinas presenciais com mais de 60 alunos matriculados, comprovados em relatório de diário de classe ²	1,0 ponto/disciplina/ano	-
¹ Para disciplina de Estágio, iniciação à docência, iniciação à extensão e iniciação a pesquisa será considerado apenas 1 (um) crédito para o docente responsável, independente do número de créditos na matriz curricular.		
² O item 1.5 constitui pontuação extra ao item 1.2, e não sobrepõe o mesmo.		
Seção 2		
Orientação de estudantes de graduação, mestrado, doutorado, pós-doutorado, de monitores e bolsistas institucionais		
Seção 2.1 Orientação de Graduação		
2.1.1 Orientação de bolsista de graduação (Iniciação Científica, BIC-Júnior, Extensão, PMG, PET, Pró-noturno e outros, inclusive voluntária com vínculo institucional).	2 pontos /orientado	6
2.1.3 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	1 ponto /orientado	
2.1.4 Orientação de estágio supervisionado obrigatório	0,1 ponto /orientado	
Seção 2.2 Orientação de Pós-graduação		
2.2.1 Orientação de Doutorado	6 pontos / orientado	-
2.2.2 Coorientação de Doutorado	1,5 pontos / coorientado	
2.2.3 Orientação de Mestrado	3 pontos / orientado	
2.2.4 Coorientação de Mestrado	0,75 ponto / coorientado	
2.2.5 Pós-Doutorado	2 pontos / orientado	
2.2.6 Orientação de Pós-Graduação <i>Latu sensu</i>	1 ponto / orientado	
Seção 3		
Participação em bancas examinadoras de monografia, de dissertações e teses, de concurso público e outras		
3.1 Concurso público para docente efetivo	1,5 pontos / participação	-
3.2 Processo seletivo para docente substituto	1,0 ponto / participação	
3.3 Concurso público para TAE	1,0 ponto / participação	
3.4 Defesa de Dissertação / Tese	1,0 ponto / participação	
3.5 Exame de Qualificação de Doutorado e ou Mestrado	1,0 ponto / participação	
3.6 Avaliador de defesa de projeto de Doutorado/Mestrado	0,5 ponto / participação	

3.7 Defesa de Monografia de cursos <i>latu sensu</i>	0,75 ponto / participação	
3.8 Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 ponto / participação	
3.9 Banca de seleção de bolsistas de graduação para programas institucionais	0,2 ponto / participação	
3.10 Banca de seleção de voluntários de graduação para programas institucionais	0,1 ponto / participação	
Seção 4		
Cursos ou estágios de aperfeiçoamento, especialização e atualização, bem como obtenção de créditos e títulos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , exceto quando contabilizados para fins de promoção acelerada;		
4.1 Doutorado	12	-
4.2 Pós-doutorado	4	
4.3 Curso de aperfeiçoamento	0,25 ponto /curso (mínimo de 16 h aula)	
4.4 Obtenção de Créditos de disciplina em cursos de Pós-graduação	0,25 ponto/crédito (1 crédito = 15 h aula)	
Seção 5		
Produção científica, técnica, artística e/ou de inovação		
5.1 Bolsa de produtividade em pesquisa (PQ) do CNPq ou Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora – DT ou Tutoria do Programa de Educação Tutorial (PET)	5 pontos	Mínimo pesquisa e extensão = 10 pontos (somatório das seções 5 e 6).
5.2 Coordenação de projeto de pesquisa ou de cooperação institucional na área aprovado pelo órgão competente - Financiado	5 pontos	
5.3 Coordenação de projeto de pesquisa aprovado pelo órgão competente – Não Financiado	2,0 ponto	
5.4 Membro de projeto de pesquisa	0,4 ponto	
5.5 Consultoria ou relatoria técnico-científica (artigos, projetos, trabalhos, etc.)	0,2 ponto	
5.6 Perícias e laudos técnicos	0,2 ponto	
5.7 Editoração de periódicos	8 pontos	
5.8 Participação em corpo editorial de revistas técnico-científicas	2 pontos	
5.9 Publicação de livro nacional ou internacional com ISBN (autoria)	7,0 pontos / livro	
5.10 Publicação de capítulo de livro nacional ou internacional - com ISBN	2,5 pontos/ capítulo	
5.11 Editoração ou organização de livro nacional ou internacional - com ISBN	4,0 pontos / obra	
5.12 Editoração ou organização de anais de evento técnico-científico	3,0 pontos / obra	
5.13 Artigo publicado (Qualis ¹ A1)	10 pontos/artigo	Para progressão na Classe D IV , obrigatoriamente, 5 pontos devem ser obtidos entre os subitens 5.9 a 5.27.
5.14 Artigo publicado (Qualis A2)	8,5 pontos/artigo	
5.15 Artigo publicado (Qualis B1)	7,0 pontos/artigo	
5.16 Artigo publicado (Qualis B2)	5,5 pontos/artigo	
5.17 Artigo publicado (Qualis B3)	4,0 pontos/artigo	
5.18 Artigo publicado (Qualis B4)	2,5 pontos/artigo	
5.19 Artigo publicado (Qualis B5)	1,0 ponto/artigo	
5.20 Artigo publicado (Qualis C)	0,8 ponto/artigo	
5.21 Criação de software ou similar (com registro)	5	
5.22 Patentes relativas a produtos, materiais ou processos	10	
5.23 Trabalho completo ou resumo expandido em anais de evento nacional ou internacional, artigo em revistas sem qualis, boletins.	0,6	
5.24 Resumo simples publicado em anais de eventos	0,3	
5.25 Cartilha, folhetos, verbete, resenhas, textos em magazines, entrevistas em rádio/televisão, outros	0,5	
5.26 Desenvolvimento e Publicação de material didático-pedagógico (DVD, caderno didático, filme, apostila e outros)	0,5	
5.27 Produção artística divulgada pelos meios próprios de cada arte.	1,0	
Seção 6		
Atividade de extensão e oferta de cursos e serviços à comunidade		
6.1 Coordenação de projeto ou programa institucional de extensão, aprovado pelo órgão competente – Financiado por instituição de fomento ou iniciativa privada	5 pontos	Mínimo pesquisa e extensão = 10

6.2 Coordenação de projeto ou programa institucional de extensão, aprovado pelo órgão competente – não Financiado	2,0 ponto	pontos (somatório das seções 5 e 6)
6.3 Participação como Membro em programas ou projeto institucional de extensão, aprovado pelo órgão competente	0,4 ponto	
6.4 Organização/coordenação/ prelecionista de cursos de extensão	2 pontos	
6.5 Organização/coordenação de eventos técnico-científicos (congresso, simpósio, semana, etc)	5 pontos	
6.6 Participação como ouvinte em eventos técnico-científicos	0,1 ponto / evento	
6.7 Moderador, debatedor, mesa redonda ou similares em eventos técnicos-científicos	0,5 ponto / evento	
6.8 Palestrante em eventos técnicos-científicos	1,0 ponto / evento	
6.9 Participação em veículos de difusão tecnológica representando a unidade	0,5 ponto / representação	
Seção 7		
Exercício de funções de direção, coordenação, assessoramento, chefia e assistência na UFMG ou em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação, ou outro relacionado à área de atuação do docente		
7.1 Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Direção e Vice-Direção de Unidade acadêmica ou administrativa vinculada a Reitoria. (Cargos similares fora da Instituição devem ser considerados)	20 pontos / ano	Pontuação mínima na administração 5 pontos (somatório das seções 7, 8 e 9)
7.2 Coordenação de colegiados de graduação e pós-graduação	10 pontos / ano	
7.3 Sub-coordenação de colegiados de graduação e pós-graduação	5 pontos / ano	
7.4 Coordenação de cursos de especialização	5 pontos / ano	
7.5 Coordenação do Centro de Extensão (CENEX)	10 pontos / ano	
7.6 Coordenação do Núcleo de Apoio a Pesquisa (NAPq)	10 pontos / ano	
7.7 Coordenação da FEHAN	10 pontos / ano	
7.8 Sub-coordenação do CENEX, NAPq, FEHAN	5 pontos / ano	
7.9 Coordenação de Recursos Humanos, Infraestrutura e similares na Unidade	10 pontos / ano	
7.10 Subcoordenação de Recursos Humanos, Infraestrutura e similares na Unidade	5 pontos / ano	
7.11 Coordenação do CPCA	5 pontos / ano	
7.12 Coordenação e Subcoordenação de Laboratório	2,0 pontos / ano	
7.13 Tutoria de estágio probatório docente	1,0 ponto / tutoria	
7.14 Bancas de seleção para o mestrado/doutorado	1,0 ponto / processo	
Seção 8		
Representação, compreendendo a participação em órgãos colegiados da UFMG ou em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação, ou outro relacionado à área de atuação do docente		
8.1 Representante titular do Conselho Universitário ou do CEPE	2,5 pontos / ano	Pontuação mínima na administração 5 pontos (somatório das seções 7, 8 e 9)
8.2 Representante suplente do Conselho Universitário ou do CEPE	1,5 ponto / ano	
8.3 Representante titular em órgãos colegiados da Universidade (CEUA, CPPD, COEP, câmaras de graduação, extensão, etc)	2,0 pontos / ano	
8.4 Representante suplente em órgãos colegiados da Universidade (CEUA, CPPD, COEP, câmaras de graduação, extensão, etc)	1,0 ponto / ano	
8.5 Representante titular em órgãos colegiados da Unidade (Congregação, NDE, Colegiados, etc.)	1,0 ponto / ano	
8.6 Representante suplente em órgãos colegiados da Unidade (Congregação, NDE, Colegiados, etc.)	0,5 ponto / ano	
8.7 Representante em órgãos públicos, fundações, conselhos e similares, externos à UFMG.	2,0 pontos / ano	
Seção 9		
Demais atividades de gestão no âmbito da UFMG e distinções		
9.1 Participação em comissão permanente designada pela Universidade ou pela Unidade	4,0 pontos / comissão	Pontuação mínima na administração 5 pontos (somatório das seções 7, 8 e 9)
9.2 Participação em comissão designada pela Diretoria ou Congregação da Unidade	1,0 ponto / comissão	
9.3 Relatoria/consultoria designada pela Diretoria ou Congregação da Unidade	1,0 ponto / comissão	
9.4 Membro de representação sindical	1,0 ponto / mandato	

9.5 Prêmio obtido por mérito acadêmico, científico ou profissional – nível internacional	5,0 pontos / premiação	
9.6 Prêmio obtido por mérito acadêmico, científico ou profissional – nível nacional	2,5 pontos / premiação	
9.7 Prêmio obtido por mérito acadêmico, científico ou profissional – nível local	1,0 ponto / premiação	
9.8 Coordenação de projetos interdisciplinares de ensino, pesquisa ou extensão – devidamente comprovados.	2,0 pontos / coordenação	
9.9 Participação em projetos interdisciplinares de ensino, pesquisa ou extensão – devidamente comprovados.	0,4 ponto	
9.10 Coordenação de projetos de cooperação internacional.	3,0 pontos / coordenação	
9.11 Participação em projetos de cooperação internacional.	0,4 ponto	

¹ **Qualis em Ciências Agrárias I ou na área de interesse do docente.**



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo David Tuffi Santos, Diretor(a)**, em 04/08/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0870790** e o código CRC **47EAC371**.